



CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **Município de Morro da Garça**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita com CNPJ nº 17 695 040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Túlio Leite Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 259. -49, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **contratar** para atender a necessidade de excepcional interesse público, **de acordo com o processo seletivo** a Senhora, **Micaela Sampaio da Silva**, brasileira, maior, inscrita no CPF nº 107. -03 e C.I nº MG – 16. 13, residente e domiciliada na Rua Major Salvo, nº 454, Centro, Morro Da Garça/MG, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - O presente Contrato é celebrado para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA II - O Contratado exercerá as funções de **Auxiliar Administrativo II** e prestará seus serviços no junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA III - O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando na data de 08/11/2022 e terminando em 08/11/2023, podendo ser prorrogado por excepcional interesse público.

CLÁUSULA IV - O Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor de R\$ 1.619,15 (um mil, seiscentos e dezenove reais, quinze centavos), estimando-se o valor global de R\$ 19.429,80 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e oitenta centavos).

Parágrafo Único – As despesas do presente Contrato correm por conta da seguinte dotação: 02.005.04.122.0003.2050.3.3.1.90.04.00.00.

CLÁUSULA V - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, obrigando-se o Contratado a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, a critério do Contratante, desde que seja avisado com o mínimo de 01 (uma) semana de antecedência.

CLÁUSULA VI – A inadimplência de quaisquer das cláusulas deste Contrato ensejará sua rescisão, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII - O presente Contrato poderá ser ainda rescindido, quando houver interesse de uma das partes e unilateralmente pela Contratante para atender relevante interesse público, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA VIII – O Contratado fica subordinado e será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, devendo se submeter às ordens e determinações dela oriundas.

CLÁUSULA IX - O presente Contrato tem natureza de direito administrativo e é regido pela legislação constante do preâmbulo deste, nunca gerando os direitos previstos pela CLT.

CLÁUSULA X - As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelos Contratantes, que em tudo aceitam, concordam e ratificam na presença das testemunhas qualificadas e assinadas.

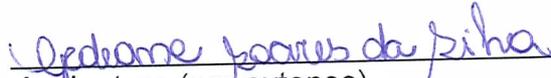
Morro da Garça, 08 de Novembro de 2022.

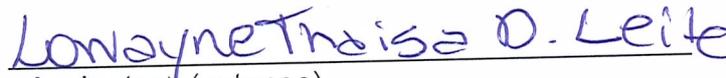

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal


Liliane Diamantino Boaventura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária


Micaela Sampaio da Silva
Contratada

Testemunhas:


Assinatura (por extenso)
CPF 022. 98


Assinatura (extenso)
113 - 90



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO-
EDITAL 03/2022

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal – **MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA – CONTRATANTE** e **Micaela Sampaio da Silva – CONTRATADA**, qualificados no Contrato Administrativo firmado em 08 de novembro de 2022, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem ADITAR o Contrato original, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I – Fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia **20 de maio de 2024**, respeitando o prazo limite de validade do processo seletivo n.º **003/2022** que deve estar de acordo com a data de homologação do referido processo seletivo.

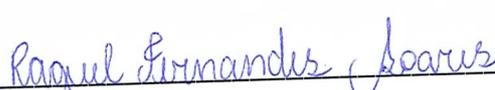
CLÁUSULA II - Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas expressamente pelo presente instrumento.

E, estando assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

Morro da Garça, 01 de novembro de 2023.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal


Micaela Sampaio da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS: 1ª  _____

2ª  _____